

## A TEORIA INSTITUCIONALISTA DE DOUGLASS C. NORTH: O CONCEITO DE *SOCIAL ORDER* E SUAS LIMITAÇÕES

Herton Castiglioni Lopes  
Octávio Augusto Camargo Conceição<sup>1</sup>

**Resumo:** a proposta deste trabalho é discutir o conceito de *Social Order* apresentado por Douglass C. North. Mesmo depois de sua proposta institucionalista ser reconhecida mundialmente, a ponto de proporcionar ao autor o Nobel de Economia no ano de 1993, seu *approach* teórico continuou a progredir de forma considerável. Contudo, a teoria não pode ser absorvida de forma acrítica nos países menos desenvolvidos. Nesse caso, são apresentadas algumas limitações da proposta de se interpretar o desenvolvimento a partir do conceito de *Open Access Order* (OAO). Tais limitações são elaboradas a partir de considerações neoschumpeterianas e estruturalistas, por decorrência com forte viés desenvolvimentista. Enfocam-se as especificidades dos países menos desenvolvidos e a necessidade do marco teórico desenvolvido por North incorporar outras teorias que permitam um diagnóstico mais aprofundado dos problemas de desenvolvimento dos países de industrialização retardatária.

**Palavras-Chave:** Douglass North; Instituições; *Social Order*; Países em desenvolvimento.

## THE INSTITUTIONALIST THEORY OF DOUGLASS C. NORTH: THE CONCEPT OF SOCIAL ORDER AND ITS LIMITATIONS

**Abstract:** the aim of this paper is to discuss the Social Order concept presented by Douglass C. North. Even after his institutionalist proposal was recognized worldwide, providing the author the Nobel Prize in Economics in 1993, your theoretical approach advanced considerably. However, the theory can not be uncritically absorbed in the developing countries. In this case, some limitations of the proposal to interpret the development from Open Access Order concept are presented. These limitations are elaborated on the basis of neoschumpeterian and structuralist considerations, with a strong developmental bias. The focus is on the specificities of the least developed countries and in the need for the theoretical framework by North incorporate other theories that allow suitable diagnostics of the development problems in the countries of late industrialization.

**Keywords:** Douglass North; Institutions; Social Order; Developing Countries.

**JEL:** B25; B40; O43

**Área 1 – Metodologia, História e Economia Política.**

---

<sup>1</sup> Respectivamente, professor Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas da UFFS (e-mail: herton.lopes@uffs.edu.br) e professor Associado do Programa de Pós-Graduação em Economia da UFRGS (e-mail: octavio@fee.tche.br).

## 1. Introdução

Não existem dúvidas que Douglass C. North figurou entre os maiores economistas das últimas décadas<sup>2</sup>. Junto com R. Coase e O. Williamson, o autor é um dos representantes da Nova Economia Institucional (N.E.I.). Porém, diferentemente dos outros dois, North esteve preocupado com o desempenho das nações ao longo do tempo<sup>3</sup>. Dentro do *mainstream* representa uma figura revolucionária. Sem abandonar totalmente a lógica da tradição econômica dominante, North conseguiu introduzir conceitos e categorias de análise que, mesmo modificando pressupostos tradicionais, trouxeram maior objetividade e realidade no estudo dos mercados e do processo de desenvolvimento. Ao mesmo tempo em que desperta interesse dos economistas mais conservadores, chama a atenção de economistas heterodoxos. Trazer a história de volta para o campo de estudo econômico, reconhecer que os indivíduos possuem racionalidade limitada e que os mercados precisam de uma estrutura de incentivos são fatores que despertam a simpatia dos economistas das mais diversas filiações teóricas.

Demonstrar de forma prática, através da história, que as instituições importam e moldam as diferentes condições de desenvolvimento proporcionou a North o Nobel de economia em 1993. Depois de sua “teoria institucionalista” estar praticamente consolidada, fornecendo um marco teórico aplicável ao estudo dos países, North, em conjunto com outros renomados autores, propôs o conceito *Open Access Society* (OAS). Ainda com foco nas instituições, o autor agora propõe uma teoria da ordem social, com efeitos na violência, na forma de interação entre Estado e mercado e no tipo de democracia estabelecido. Ao mesmo tempo, o desenvolvimento das nações, na perspectiva da ordem social vigente, se mantém como ponto central de análise. Resumidamente, North trata as sociedades desenvolvidas como aquelas onde a violência é contida através da competição e livre entrada de organizações, enquanto as sociedades atrasadas são aquelas caracterizadas pelo acesso limitado (*Limited Access Order - LAO*), onde diferentes grupos de interesse se apropriam de renda e impedem a competição; prejudicando os ganhos de produtividade e o desenvolvimento de longo prazo. De cunho teórico, mas, eminentemente um *approach* com vasta aplicação prática, o conceito de “Ordem Social” inaugura uma promissora agenda de pesquisa, principalmente para análise dos casos de países menos desenvolvidos e que sofrem com elites que distribuem benesses em troca de sua perpetuação no poder.

Ainda que os avanços deste último desdobramento teórico sejam significativos, a proposta deste texto é apontar algumas limitações de se interpretar o desenvolvimento como dependente da ordem *Open Access Society* lembrando, dentre outros aspectos, que os países em desenvolvimento possuem particularidades históricas e estruturais que demandam maior intervenção do Estado e, em alguns casos, políticas que inibem a livre atuação dos mercados. Assim, se por um lado a teoria se mostra altamente consistente para analisar casos de países, por outro, não pode ser replicada de forma acrítica nas nações de industrialização retardatária. Por essa razão o texto defende que um diagnóstico adequado de superação do atraso requer que a teoria de North seja aliada a outras, dentre as quais se destacam o estruturalismo latino americano, desenvolvimentista na sua origem, e o *approach* neoschumpeteriano. Enquanto as limitações apontadas no âmbito dessa segunda teoria são inerentes ao modelo teórico desenvolvido por North, pois o conceito de ordem social utiliza-se das contribuições de Schumpeter, a segunda está mais distante de sua visão teórica. Porém, ela se desenvolve

---

<sup>2</sup> North faleceu em 23 de novembro de 2015.

<sup>3</sup> Coase e Williamson fazem importantes contribuições para teoria econômica, sendo igualmente laureados com o Nobel de economia, respectivamente, em 1991 e 2009. Contudo, enquanto a análise de North remete ao desempenho das nações, os dois autores se preocupam em explicar as repercussões dos custos de transação para as firmas e mercados (ver Coase, 1993 e Williamson, 1999).

justamente no âmbito dos problemas históricos observados nas economias de industrialização retardatária.

Para atingir essa proposta de trabalho, a seção 2 trata da teoria institucionalista de Douglass North. Ela está subdividida em duas subseções. A primeira subseção revisita os trabalhos “clássicos” do autor, descrevendo a relação entre instituições e crescimento econômico proposta nos seus trabalhos institucionalistas. A segunda apresenta o conceito de Ordem Social com as devidas implicações para os casos dos países menos desenvolvidos. Na seção 3, depois ressaltadas as principais contribuições de North e seus avanços teóricos, são discutidas as limitações de sua proposição de desenvolvimento como sinônimo de *Open Access*. Finalmente, a seção 4 apresenta as considerações finais.

## **2. A Teoria Institucionalista de Douglass C. North e o Conceito de Ordem Social**

Mesmo que os avanços da teoria institucionalista de North possam ser divididos em várias etapas, optou-se por apresentar, na primeira subseção, uma breve síntese de sua teoria institucionalista deixando para um segundo momento o tratamento específico do conceito de Ordem Social. Se uma divisão nos estágios de pensamento do autor fosse atualmente proposta, conforme sugerem Groenewegen, Kerstholt e Nagelkerke (1995), esse último conceito figuraria como uma etapa distinta das demais, ilustrando seu pensamento mais recente.

### **2.1. Antes do Conceito de *Social Order*: revisitando a teoria institucionalista de Douglass North**

Os desdobramentos da teoria institucionalista de Douglass North provêm de sua inconformidade com a teoria tradicional na explicação dos diferentes caminhos de desenvolvimento percorridos pelos países ao longo do tempo. North (1990) assume que as diferenças entre as economias se devem às particularidades institucionais, fenômenos negligenciados pela teoria neoclássica. Esta, além de não incorporar as instituições à análise econômica, desconsiderava a história. Tais críticas são complementares porque, em sua proposta, as instituições são formadas ao longo do tempo e devem ser compreendidas a partir das especificidades históricas de cada nação (North, 1999; 1998). As instituições, incluindo os direitos de propriedade<sup>4</sup>, estimulam os investimentos produtivos porque formam a estrutura de incentivos da sociedade. As nações com uma estrutura de incentivos que privilegiam os ganhos produtivos terão níveis de desenvolvimento maiores daquelas onde outras formas de apropriação da riqueza se destacam.

Assim como Coase e Williamson, North incorpora a noção de custos de transação para explicar funcionamento dos mercados. Ao reconhecer que em qualquer sociedade e momento histórico os seres humanos interagem uns com os outros e que essa interação pode gerar resultados inesperados, North (1991, 2005) demarca a centralidade da incerteza em sua teoria institucionalista. Seja porque o modelo cognitivo dos indivíduos é falho, com racionalidade limitada (*a la* Simon<sup>5</sup>), ou porque o mundo real é não ergódico, isto é, sujeito a mudanças

---

<sup>4</sup> Nesse contexto, North (1984) enfoca o papel fundamental que o estado exerce não apenas na definição dos direitos de propriedade, mas também na criação de instituições políticas e econômicas capazes de incentivar o desempenho. O Estado aparece como responsável pelas regras do jogo da economia. Estas regras podem estar mais voltadas aos incentivos na produção e ao desenvolvimento econômico porque geram maior rentabilidade ao estado. Por outro lado, uma estrutura ineficiente pode persistir quando traz ameaças ao governante ou representa fontes de receita com baixos custos de arrecadação.

<sup>5</sup> Ver Simon (1965, 1986).

radicais que não podem ser previstas pelos agentes, a incerteza se faz presente em todas as interações humanas, particularmente nas trocas de mercado.

Embora a ênfase de North recaia sobre as transações, a estrutura de produção da economia não fica em segundo plano. Esta, além de depender do estoque de capital (físico e humano), dos recursos naturais, da tecnologia<sup>6</sup> e do conhecimento acumulado, requer mercados que permitam a melhor alocação e baixos custos de transação (North, 1994). A compreensão do desempenho econômico demanda, portanto, que sejam analisados, em conjunto, os custos de produção, onde a tecnologia desempenha papel preponderante, e os custos de transação, decorrentes da utilização dos mercados. Às instituições cabe agir no sentido de amenizar os custos transação e a incerteza, incentivando os empreendedores a se aventurarem num processo de produção por natureza incerto.

Apesar das instituições afetarem o comportamento individual em contextos mais genéricos, North (1990, 1991) está preocupado em verificar como elas interagem com as organizações produtivas. Enquanto as primeiras compreendem um conjunto de regras formais e informais as segundas (as firmas) são vistas como os jogadores. Formada ao longo do tempo, a matriz institucional da sociedade é responsável estimular os investimentos e os ganhos de produtividade, moldando as condições de desenvolvimento das diferentes nações.

Ainda que as instituições formais sejam sua preocupação principal, North (2005) reconhece a importância de elementos cognitivos na formação e consolidação das regras do jogo. As limitações da racionalidade individual levam os seres humanos a criar padrões de referência para definir seu comportamento. Esses padrões estão alicerçados em crenças individuais que, ao tornarem-se compartilhadas, consolidam a matriz institucional da sociedade (restrições formais ou informais). A socialização das crenças resulta de modelos mentais. Estes são decorrência do processo de aprendizagem<sup>7</sup> que pode ocorrer pelas experiências individuais e pela cultura, considerando ainda o que é herdado geneticamente. Os modelos mentais são responsáveis por interpretar os sinais emitidos pelo ambiente (North, 2005) e quanto mais consistentes nesse processo, mais reforço ganham as crenças individuais e coletivas<sup>8</sup> (North, 2005).

Como se pode observar, North destina papel de grande relevância tanto para os indivíduos como para as organizações. O processo de mudança se torna endógeno e ocorre devido aos esforços feitos pelas firmas para melhorar sua posição de mercado (North, 1990). Isso altera os preços relativos da economia pressionando a matriz institucional. Além disso, a mudança nas instituições pode ser resultado da modificação nos gostos e nas preferências dos agentes. Por outro lado, a mudança, apesar de normalmente incremental, pode ocorrer por vias radicais (por exemplo, no caso de guerras, revoluções, conquistas, etc) (North, 1990).

Para melhorar o desempenho econômico a matriz institucional deve alterar-se no sentido de incentivar a emergência de atividades mais produtivas. A figura a seguir sintetiza a relação entre instituições (regras do jogo), organizações (firmas) e desempenho econômico na teoria de North ao mesmo tempo em que salienta as características do complexo ambiente econômico onde operam instituições e organizações.

---

<sup>6</sup> A tecnologia, nesses termos, joga um papel fundamental porque, ao ser tratada como endógena, é resultado da capacidade de inovação dos agentes, intimamente relacionada com o estoque de conhecimento em determinado período de tempo (North, 1984)

<sup>7</sup> A aprendizagem é responsável pela constante modificação dos modelos mentais, que são revisados, redefinidos ou rejeitados, dependendo de sua habilidade em interpretar o ambiente (Mantzavinos, North e Shariq, 2004; North, 2005).

<sup>8</sup> Justamente em função desse processo é que as instituições aparecem restringindo o comportamento individual. Para North os seres humanos se comportam a partir do que esperam das ações coletivas. Essas ações coletivas/individuais são moldadas institucionalmente.

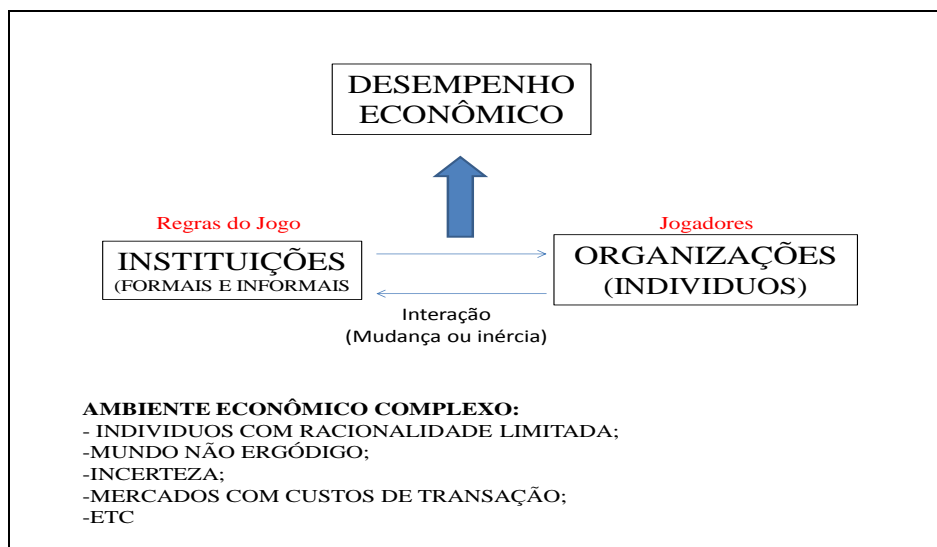


Figura 1 – Relação entre instituições e desempenho no modelo institucionalista de North  
 Fonte: Elaboração própria

Diferentemente de outros autores institucionalistas<sup>9</sup>, North diferencia organizações de instituições. Embora as duas dimensões sejam estruturadas a partir de elementos cognitivos individuais que se tornam coletivos, a distinção analítica permite ao autor uma interpretação objetiva do crescimento, que ocorre a partir dos incentivos emitidos pela estrutura socioeconômica às organizações produtivas (firmas). Estas, devido à complexidade do ambiente, estão sujeitas a incerteza e a existência de custos de transação na utilização dos mercados. A função das instituições é amenizar esses problemas, influenciando nos tipos de organizações que irão sobreviver e no nível de desenvolvimento a ser observado nas diferentes nações<sup>10</sup>. A interação entre instituições e organizações permite constantes ajustes na matriz institucional, o que pode proporcionar melhor desempenho econômico ou dificuldade de mudança devido às restrições impostas dentro da própria estrutura socioeconômica. Trata-se de um fenômeno histórico, *path dependence*, que só pode ser compreendido a partir dos indivíduos (da formação de modelos mentais) e da história institucional de cada nação.

## 2.2. Ordem Social e Desenvolvimento

Quando introduz o conceito de Ordem Social, North continua preocupado com o desempenho econômico das nações ao longo do tempo. As instituições aparecem agora como fundamentais para sustentação de uma ordem e, a partir delas, depreendem-se as diferentes *performances* das nações ao longo do tempo<sup>11</sup>. O papel fundamental de uma ordem social é limitar ou conter a violência a partir de um adequado arcabouço institucional. Ao mesmo

<sup>9</sup> Hodgson (2006), por exemplo, afirma que as organizações são um tipo especial de instituições que, assim como outras, são sustentadas por hábitos compartilhados de pensamento.

<sup>10</sup> Em termos de custos, as organizações interagem entre si, com os recursos empregados e com a tecnologia, determinando os custos de produção. As firmas, ao trabalharem com os recursos, uma tecnologia específica e utilizarem o sistema de mercado, interagem com as instituições, definindo-se os custos de transação dos mercados (Gala, 2003).

<sup>11</sup> No livro de 2009 são apresentados indicadores de crescimento das nações desenvolvidas, relacionando essa *performance* com indicadores de uma sociedade aberta. Segundo os autores, o que diferencia essas sociedades é o fato de que as crises são menos radicais para os países classificados como *Open Access Society*, enquanto nos países menos desenvolvidos elas representam grandes retrocessos nos indicadores de crescimento. O ponto fundamental, que diferencia as nações, portanto, não são os períodos de crescimento, mas sim a resistência que as instituições oferecem às crises periódicas.

tempo, este arcabouço se reflete em diferenças políticas, sociais, organizacionais, nas crenças e estruturas sociais, sendo responsável pelos níveis de desenvolvimento e por classificar os países como ricos ou pobres.

Para North (Wallis e Weingast, 2009; 2006) e North et. al. (2007a, 2007b; 2011), o desenvolvimento decorre do tipo de ordem social estabelecido e das instituições nela existentes. Ordens sociais são “*characterized by the way societies craft institutions that support the existence of specific forms of human organization, the way societies limit or open access to those organizations, and through the incentives created by the pattern of organization*” (North, Wallis, Weingast, 2009, p. 01). Basicamente, ao longo da história humana, existiram três formas de organização social. A primeira, a “*Forgaging Order*”, tratava-se de uma ordem primitiva composta por pequenos grupos sociais de caçadores/coletores e onde a violência era endêmica. A segunda, a “*Limited Access Order*” ou “*Natural State*”, origina-se na Primeira Revolução Social e Econômica (entre 5 e 10 mil anos atrás, compreendendo período neolítico, da agricultura e urbanização), alcançando complexidade organizacional e institucional considerável para controle da violência, mas com uma estrutura de poder que limita o acesso às diversas formas de organização. Finalmente, uma “*Open Access Order*” emerge na segunda revolução social e econômica (cerca de 200 anos atrás, compreendendo a revolução industrial ou de modernização) e é aberta ao surgimento e participação de diversas organizações. Nessa ordem o controle da violência ocorre através da competição existente nas diferentes esferas.

Enquanto a primeira ordem social pode ser considerada extinta, as duas últimas representam os objetos principais dos estudos de North. Elas são claramente observáveis na atualidade e trazem implicações sobre a forma de operação das organizações e os ganhos de produtividade alcançados pela esfera produtiva. Uma *Open Access Society* é tratada como característica das nações desenvolvidas ao passo que os países retardatários seriam aqueles onde opera uma ordem do tipo *Limited Access Society*. Nas palavras dos autores, o desenvolvimento moderno [...] *we characterize it as a process embedded in a particular social order, an open access order* (North, Wallis, Weingast, 2006, p.48).

Em qualquer sociedade, o ambiente social no qual operam organizações e indivíduos está sujeito ao problema violência. Vista como endêmica, uma propensão presente em qualquer ser humano, a violência restringe a ampliação da riqueza social e precisa ser controlada. No *Natural State* este controle é obtido por um delicado equilíbrio de forças. Visando ampliar sua parcela da riqueza social, surgem especialistas que restringem a prática da violência. North, Wallis e Weingast (2009) propõem a existência de diferentes “tipologias” de *Natural State*. O “*Fragile Natural State*” é uma forma de organização que mal se sustenta frente aos persistentes problemas de violência. A coalizão existente entre as elites é instável, muda rapidamente e depende de uma coordenação que se baseia em relações pessoais. Apesar de controlada, a violência se mantém inerte, podendo aflorar com o mínimo desentendimento entre as facções da coalizão política. Ao contrário do estado natural frágil, o “*Basic Natural State*” sustenta uma durável e estável estrutura organizacional, com melhores condições de reduzir os surtos violentos. Nele, as organizações estatais aumentam a complexidade, criando leis que normatizam o relacionamento entre a esfera pública e privada. Finalmente, no “*Mature Natural State*” existe uma complexa e sofisticada rede de organizações, com uma estrutura de direitos públicos e privados altamente articulados<sup>12</sup> mas que ainda limitam o acesso dos diversos tipos de organizações, predominando aquelas mantidas pelas elites.

---

<sup>12</sup> As LAO frágeis compreendem cerca 1 bilhão dos seres humanos mais pobres do mundo. Exemplos de países seriam Haiti, Afeganistão, Iraque e Somália. Casos de LAO básicas seriam Birmânia, Cuba, Coreia do Norte e diversos países árabes. Por fim, LAO maduras teriam como exemplo os países da América Latina, da África do Sul e a Índia.

North (Wallis e Weingast, 2009; 2006) e North et. al. (2007a, 2007b; 2011), afirmam que a LAO mantém o equilíbrio social a partir das seguintes características: 1) controle da violência a partir de privilégios para as elites<sup>13</sup>; 2) limites de acesso ao comércio; 3) direitos de propriedade relativamente fortes para as elites, mas fracos para os demais membros da sociedade; 4) restrições à entrada e à saída de organizações econômicas, políticas, religiosas, educacionais e militares.

Enquanto a LAO usa a destinação/apropriação de rendas para promover a ordem social, a OAO usa a competição nas esferas econômica e política. Geração/apropriação de rendas e competição estão presentes nas duas ordens sociais. O que as distingue, no entanto, é que na LAO a competição, apesar de presente, é limitada por grupos de interesse que desejam perpetuar-se no poder. Enquanto essa sociedade cria barreiras institucionais à entrada de novas organizações, uma OAO estimula a competição nas diversas esferas. Se existir a criação/apropriação de renda, ela acontece momentaneamente, sendo disseminada pelo processo destruição criativa (*a la Schumpeter*). A concorrência do mercado é mantida pelas regras do jogo que sustentam, por seu turno, a democracia. Nas palavras de North, Wallis e Weingast (2006, p. 39): “*Sustaining competitive democracy is possible only in the presence of economic competition and the emergence of sophisticated economic organizations*”.

Ao pressuporem concorrência no mercado e na esfera estatal, North, Wallis e Weingast (2006) apresentam uma teoria de desenvolvimento econômico com democracia. A pressuposição básica é que numa ordem *open access*, a concorrência na esfera econômica garante a concorrência na esfera política e ambas geram melhores condições econômicas e sociais. Na esfera econômica a competição acontece nos moldes schumpeterianos, onde as firmas marginais, com menor eficiência produtiva, são constantemente eliminadas abrindo espaço para o surgimento de novas. Na esfera política a competição se mantém porque os candidatos não eleitos permanecem na oposição, sempre inovando em suas propostas de governo. Mesmo que os perdedores sejam momentaneamente excluídos, podem voltar à gestão pública se as regras econômicas e sociais estabelecidas previamente forem desrespeitadas (regras do jogo).

Enquanto o controle da violência no *natural state* acontece com as trocas de interesse, na OAO ocorre de três formas: 1) com a consolidação de organizações militares e forças armadas controladas pelo sistema político; 2) com um sistema político limitado por um conjunto de instituições e incentivos que restringem o uso ilegítimo da violência; 3) com a permanência no poder de facções ou partidos políticos garantida por seu compromisso com interesses econômicos e sociais amplamente difundidos na nação (North, Wallis e Weingast, 2009).

Se as sociedades desenvolvidas são caracterizadas pelo *Open Access*, resta analisar como acontece a transição do “estado natural” para esta sociedade aberta. North observa que cada ordem é sustentada por organizações e instituições. O relacionamento entre a ordem estabelecida e o tipo de organizações define a *performance* dos países. Basicamente, existem dois tipos organizações: *Adherent Organizations* e *Contractual Organizations*. Enquanto as primeiras seriam caracterizadas pela existência de *self enforcing*, as segundas precisariam de uma terceira parte (*third part*) para incentivar e fiscalizar o cumprimento dos acordos.<sup>14</sup> A eficiência destas últimas depende de um marco regulatório adequado e de uma estrutura de incentivos que proporcione segurança nas transações e no processo produtivo. De acordo com os autores, uma ordem primitiva não suporta organizações contratuais, apenas *adherent organizations*. LAO suporta os dois tipos de organizações, *adherent e contractual*, mas limita o

---

<sup>13</sup> São definidas como elites, as parcelas da população que se apropriam da renda gerada nas atividades produtivas e comerciais.

<sup>14</sup> Seriam as organizações descritas por Williamson (1985)

acesso das segundas. Por sua vez, uma OAO contempla uma variedade de ambas, gerando competição econômica e política. Para North, Wallis e Weingast (2009) na transição de uma ordem para outra, instituições e organizações interagem proporcionando trocas impessoais, mercados concorrenciais e competição democrática. A transição tem origem no seio da própria LAO. Num primeiro estágio de transição, as elites do *natural state* precisam desenvolver arranjos institucionais que as habilitam a criar relações impessoais (intra-elites). Num segundo instante, a coalizão dominante, ao observar a possibilidade de maiores rendas, expande e institucionaliza o acesso aberto às diversas organizações. As relações impessoais e a ampliação dos mercados estruturam as trocas de forma impessoal. Condição essencial para transição, as trocas impessoais emergem devido às *Doorstep Conditions* (D.C.). São elas: DC 1) *Rule of law for elites*; DC 2) *Perpetually lived forms of public and private elite organizations, including the state itself*; DC3) *Consolidated political control of the military* (North, Wallis e Weingast, 2009, 26)

A primeira DC acontece porque “*elites transform their personal privileges into impersonal rights*” (North, Wallis e Weingast, 2009, p. 27). A constante interação entre os indivíduos faz surgirem hábitos e comportamentos costumeiros que se constituem em regras formais e informais. Tais regras passam a condicionar a relação entre os indivíduos das elites e servem para arbitrar eventuais conflitos. A segunda condição reconhece que as organizações devem sobreviver além da vida dos seus membros. Essa DC reforça as relações impessoais, pois os compromissos assumidos por uma organização não podem deixar de existir com a extinção dos indivíduos. Ela deve ainda ser extrapolada tanto para as organizações produtivas, que atuam nos mercados, como para as organizações estatais, incluindo o sistema de regras (sistema legal) da ordem social. Finalmente, a DC3 considera que o Estado deve controlar as forças militares, consolidando o monopólio no uso da violência (*a la Weber*).

O crescimento dos mercados impede que as relações econômicas fiquem restritas às elites. Com o estabelecimento das trocas impessoais esses grupos passam a transacionar com outras organizações, pois entendem que ampliar o acesso aumenta sua lucratividade. Com o crescimento da renda decorrente desse movimento, outro mecanismo de transição mostra sua força; o mecanismo fiscal. O Estado observa que o maior acesso repercute em sua receita passando a estender a estrutura de incentivos, dentre eles o controle da violência, a todas as organizações produtivas. A figura a seguir sistematiza o que foi proposto até agora, demonstrando as características das duas ordens sociais, o processo de transição e como elas condicionam o desenvolvimento ao longo do tempo.

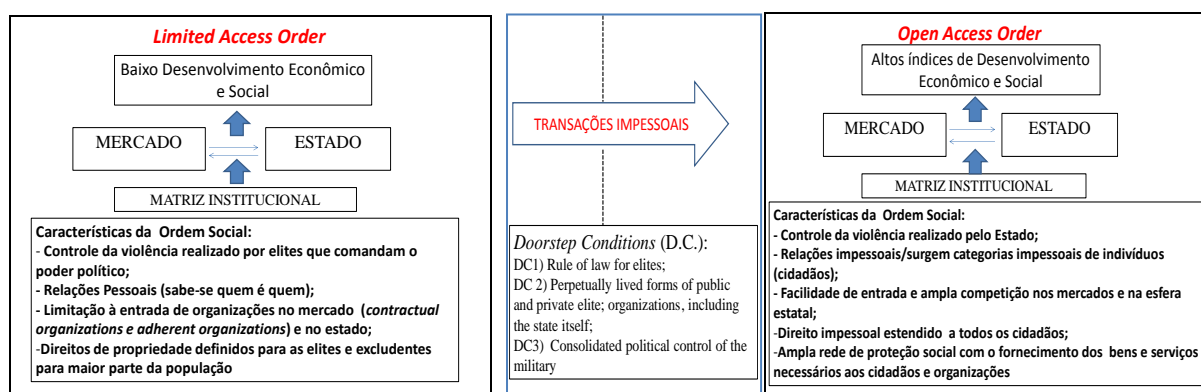


Figura 1 - Ordens sociais, desenvolvimento e mudança institucional no modelo de Douglass North

Fonte: Elaboração própria

Nas duas ordens sociais a matriz institucional define formas diferenciadas de operação das organizações que compõem as esferas estatais e de mercado. A transição de uma ordem para outra ocorre com o estabelecimento de trocas do tipo impessoal. Estas se desenvolvem a



partir das *Doorstep Conditions*. A mudança institucional (da ordem LAO para OAO) garante uma nova organização social, que permite a competição (na esfera política e econômica), amplia os mercados, a escala de produção e a produtividade. Com isso, a diversidade de bens e serviços para população aumenta. Inclusive aqueles que são excluídos pela concorrência passam a contar com um adequado sistema de seguridade social. A citação reproduzida abaixo ilustra o pensamento de North em relação ao modelo proposto e ao processo de transição que proporciona maiores níveis de desenvolvimento:

Our approach implies that development requires a transformation in society from a limited access to an open access basis. This transformation takes place through what we have called creating the doorstep conditions, which represent a radical change in both the state and society: rule of law for elites; perpetual life for organizations, including the state; and political control of the military. Each of these changes increases the gains from specialization and exchange; they also create mechanisms that underpin impersonal exchange. For this reason, natural state on the doorstep are wealthier. Moreover, the doorstep conditions create incentives to make incremental increases in open access that can transform a natural state on the doorstep into an open access state (North, Wallis e Weingast, 2006, p. 73)

### 3. Algumas limitações.....

São inegáveis os avanços da teoria de Douglass North para o campo econômico. Além de um marco teórico para estudo das condições de desenvolvimento dos países, sua abordagem pressupõe, ainda, conceitos e rupturas teóricas que se concretizam em uma análise dinâmica do processo de mudança econômico/institucional. Apesar de inicialmente focado no papel das regras formais, sua teoria passou a incorporar uma noção mais realista dos indivíduos ao reconhecer a racionalidade limitada, a função das crenças, das ideologias, dos modelos mentais, entre outros elementos cognitivos que afetam as decisões dos agentes.

Embora North não tenha desenvolvido uma teoria evolucionária, à semelhança de Nelson e Winter (1982) ou dos trabalhos derivados do institucionalismo norte-americano<sup>15</sup>, alguns traços dessa abordagem se mostram presentes em sua análise sobre a mudança econômica, que ocorre partir da interação entre firmas (indivíduos) e estrutura socioeconômica (North, 1984; 1991; 1998, 2003). Essa relação permite a modificação institucional porque as experiências individuais permitem aos seres humanos uma alteração na forma como percebem sua realidade (crenças, ideologias, modelos mentais compartilhados)<sup>16</sup>. As organizações são a unidade receptora dos estímulos que ocorrem com essa mudança e as sociedades mais desenvolvidas passam a ser aquelas onde a matriz institucional avança para estimular os investimentos produtivos e os ganhos de produtividade. O desempenho econômico se torna um processo histórico, *path dependence*, sendo definido pelos ajustes na matriz institucional, que ocorrem de forma incremental e/ou radical.

Desdobramentos importantes dessa dinâmica são feitos com a proposição do conceito *Open Access Society*. Com o objetivo de explicar o fenômeno da violência e o desempenho econômico North demonstra um processo de coevolução institucional na interação entre

---

<sup>15</sup> Não se encontram nas obras desse autor categorias de análise presentes na teoria de Nelson e Winter (1982) ou na obra de Veblen e autores neoinstitucionalistas. Nos primeiros, o processo evolucionário acontece a partir dos mercados, responsáveis por estimular um processo de seleção e adaptação de empresas (organismos) [Nelson e Winter, 1982, Possas, 2008, Nelson, 2007]. Já nos trabalhos derivados de Veblen são as instituições que operam um processo de seleção e adaptação que agem sobre hábitos mentais dos indivíduos e sua forma de agir e pensar (Veblen, 1983; Hodgson, 1992, 1997).

<sup>16</sup> Essa interpretação, embora presente em outros textos, está explícita na obra de 2005.

mercado e Estado. Reitera ainda a importância das crenças individuais e coletivas na constituição de uma matriz institucional que proporcione competição nas duas esferas. Depois de tratar da importância das crenças em textos com Mantzavinos e Shariq (Mantzavinos; North e Shariq, 2004) e Denzau (Denzau e North, 1994) e na obra de 2005, North (Wallis e Weingast, 2009) fala em crenças causais (*causal beliefs*) que, relacionadas à intencionalidade humana, dizem respeito à conexão estabelecida entre as ações objetivas dos indivíduos e seu resultado sobre o mundo<sup>17</sup>. A implicação do processo histórico de formação das crenças (pela experiência e educação dos seres humanos) desarticula uma das maiores críticas ao institucionalismo do autor. North reconhece explicitamente que as regras dos países avançados não podem ser transplantadas para os países em desenvolvimento porque esbarram em instituições informais.

Nessa dinâmica entre organizações e instituições, North coaduna com a visão evolucionária de Schumpeter e explica o processo de destruição criativa que deve ocorrer tanto no setor público como na esfera privada. Enquanto algumas sociedades limitam a competição no Estado e no mercado, controlando a violência a partir da destinação de rendas à determinados grupos sociais, outras fazem uso da concorrência, sendo abertas tanto econômica como politicamente. Nessa ordem aberta, embora exista a formação de monopólios e geração de rendas, a ruptura é constante, num processo dinâmico que garante a entrada e saída dos participantes.

Mesmo com uma visão mais realista dos indivíduos (e seus modelos cognitivos), da importância das regras informais (que impedem as formais de serem simplesmente transplantadas) e da dinâmica econômica (que o aproxima de fundamentos evolucionários) na própria teoria de Schumpeter, e nos desdobramentos contemporâneos, se reconhece que o desenvolvimento requer a incorporação das tecnologias mais avançadas à estrutura produtiva. A teoria estruturalista cepalina despendeu significativos esforços ao longo do século passado procurando justamente demonstrar como a estrutura produtiva pouco desenvolvida dos países da América Latina trouxe inúmeros desequilíbrios setoriais e macroeconômicos.

Dentro destas visões, o livre acesso aos mercados e à esfera política proposto por Douglass North poderia agir intensificando e debilitando a produtividade dos países em desenvolvimento. O ciclo proposto pelo autor se inverte e os países da AL, ao possuírem vantagem comparativa na produção de bens primários, teriam a competição intensificada apenas nesses mercados. Mesmo que opere o processo de destruição criadora que North pressupõe, o mesmo pode ficar limitado aos setores de baixo conteúdo tecnológico, restringindo os ganhos de produtividade aos setores com baixo valor agregado.

Em inúmeros trabalhos da Cepal (cf. Bielschowsky, 1998; 2000; Rodriguez, 1981 e Rodrigues, 2002) é possível identificar que a forma como evolui o progresso técnico nas economias periféricas é diferente do que se observa nos países avançados. Se por um lado o fácil acesso das organizações ao mercado não garante a incorporação de tecnologias mais avançadas, por outro, o progresso técnico é dinâmico, sujeito à revoluções que mudam completamente a estrutura de produção em alguns países. Assim como observou Schumpeter (1939) e reiteram autores neoschumpeterianos, o desenvolvimento acontece a partir de ondas longas (Perez, 1983; 2001; 2004, 2009) sendo necessário um grande esforço estratégico para que as tecnologias mais avançadas sejam incorporadas quando se abrem as janelas de oportunidade dos novos paradigmas produtivos (Dosi, 1993).

Mesmo reconhecendo que o desenvolvimento econômico é *path dependence*, moldado pela forma como evoluem as instituições ao longo do tempo, North não observa que no campo tecnológico uma abertura econômica e política pode levar a adoção de tecnologias

---

<sup>17</sup> Esses resultados nem sempre são previsíveis, por isso a importância de serem formadas crenças sobre o resultado da ação individual.

inadequadas, gerando uma trajetória produtiva difícil de ser modificada<sup>18</sup>. Arthur (1989), David (1985), Hodgson (1997) demonstram, através de exemplos históricos, como tecnologias menos eficientes se sobrepõem às mais eficientes. Pequenos eventos aleatórios podem definir a escolha por uma tecnologia gerando um processo de aprendizagem com economias de escala que criam trajetórias difíceis de serem revertidas.

Outra questão crucial, discutida dentro desse arcabouço teórico, refere-se à mobilidade tecnológica. As tecnologias migram para as regiões menos desenvolvidas apenas quando seus retornos começam a cair (Pérez, 1983; 2001). Dessa forma, em seu estágio de maturação, isto é, quando estão obsoletas dentro de um paradigma tecnoeconômico instituído, é que as tecnologias deslocam-se rumo às nações menos desenvolvidas. Quando seus retornos são elevados, períodos iniciais de uma revolução tecnológica, a apropriação das novas técnicas demanda altos níveis de conhecimento e capacidade inovativa. Esses fatores estão além de um mercado (político e econômico) concorrencial. São conquistados com um ambiente propício à inovação; algo que se aproxima do conceito de Sistema Nacional de Inovações (S.N.I.), conforme descreve Nelson (2007). A esse respeito, Rodriguez (2002) reitera a debilidade do S.N.I. dos países periféricos, lembrando a falta de embasamento institucional para a incorporação das novas tecnologias.

Nos demais períodos, aqueles que não compreendem o de maturação e irrupção de novas tecnologias, patentes são criadas pelas grandes corporações objetivando criar barreiras que impedem a concorrência (Pérez, 1983, 2001). Nesse caso, o estabelecimento dos fortes direitos de propriedade preconizados por North podem agir no sentido de perpetuar as diferenças de desenvolvimento existentes entre países ricos e pobres. Uma sociedade *Open Access*, com direitos de propriedade bem definidos, pode ser prejudicial ao crescimento porque a inovação não terá os transbordamentos esperados, ficando concentrada em um número restrito de firmas.

A proposição de North de que em uma estrutura *Open Access Society* existiria um equilíbrio de longo prazo garantidor de maior desenvolvimento fica limitada sem uma estratégia nacional de desenvolvimento. Chang (2001), por exemplo, dispendeu significativos esforços para demonstrar que os países hoje desenvolvidos foram extremamente protecionistas, utilizando-se de fortes políticas comerciais, industriais<sup>19</sup> e tecnológicas. Antes de uma sociedade aberta, capaz de controlar a violência mediante competição, se faz necessário uma forte intervenção do Estado para contornar os problemas de desenvolvimento presentes nas economias atrasadas.

Essa estratégia nacional ainda é importante para evitar que o livre acesso estimule a entrada de capitais predominantemente em atividades onde imperam as vantagens comparativas. Na América Latina, setores vinculados ao setor primário foram atrativos ao capital nacional e internacional devido à abundância de recursos naturais e ao excedente de mão de obra que permitiu reduzir o nível salarial e os custos de produção (Bielschowsky, 1988). Enquanto a teoria original da Cepal reconheceu os problemas de uma especialização produtiva em atividades primário-exportadoras<sup>20</sup>, demandando intervenção do Estado para

---

<sup>18</sup> Em texto conjunto com Wallis, Webb e Weingast, North (2007) reconhece que a tecnologia, particularmente da informação e das telecomunicações, pode auxiliar no aprisionamento em uma determinada ordem social.

<sup>19</sup> Na literatura econômica são reconhecidos os benefícios da indústria para o desenvolvimento. Além de evitar os estrangulamentos apresentados na teoria da CEPAL, a partir de estudos de Kaldor, Thirlwall (2005) sintetiza em três leis a importância da indústria no desenvolvimento. Segundo o autor existe forte relação causal entre o crescimento da produção manufatureira e do PIB (1ª lei); entre a produção manufatureira e o aumento na produtividade no próprio setor manufatureiro (2ª lei, também conhecida como lei de *Verdoon*) e entre o aumento da produtividade no setor manufatureiro e o crescimento da produtividade fora desse setor (3ª lei).

<sup>20</sup> Segundo Bielschowsky (2000) nas economias centrais os sindicatos organizados impediam a queda de preços dos bens industrializados, enquanto nos países periféricos os produtos primários eram excessivamente baratos, principalmente devido ao excesso de mão de obra. Dentro do modelo de substituição de importações, isso

planejar/conduzir da melhor forma possível o crescimento (Bielschowsky, 1988; 2000), teorias recentes, no âmbito da própria Cepal, assumem viés neoschumpeteriano, centrando na inovação e no progresso técnico como forma de superação do atraso relativo de algumas economias (Riffo, 2013).

Pensar uma sociedade democrática, como sugere a teoria de North, fica difícil em condições de baixo dinamismo. Se a abertura econômica e a competição estimulam atividades mais produtivas e ampliam a capacidade fiscal do governo, o aprisionamento em uma estrutura econômica pouco eficiente pode gerar inúmeros conflitos distributivos e sociais. Ainda que permaneça a discussão sobre a eficácia das políticas protecionistas no estágio atual de desenvolvimento das economias latinas<sup>21</sup>, políticas industriais efetivas continuam relevantes. Tais questões foram foco de debate entre North e Furtado ainda nos anos 1960 (Bianovsky e Monastério, 2017<sup>22</sup>). Enquanto Furtado se mantinha convicto na necessidade de industrialização para superação do atraso no nordeste do Brasil, North acreditava que os problemas de desenvolvimento na região somente seriam superados com um substancial movimento migratório para regiões de terras férteis e que não sofressem com o problema da seca (tais como Maranhão e Goiás). As ideias de North, já nos anos 1960, seriam, portanto, avessas a grandes intervenções com vistas à mudança da estrutura produtiva. Contudo, sem tais ações estratégicas, dificilmente uma economia alcance patamares elevados de democracia. A ordem social e a limitação da violência esbarram no conflito distributivo gerado pelo precário excedente social. Portanto, a mudança estrutural é preponderante para uma maior equidade (CEPAL, 1990; Cimoli et. al., 2017) e controle da violência.

Romper com a lógica de funcionamento da ordem primitiva não requer apenas a definição de relações impessoais no mercado e no quadro político (*Doorstep Conditions*). Mesmo que seja estabelecido o *Open Access*, a concorrência pode ser mantida dentro de uma estrutura produtiva primária e arcaica. Se as crenças são importantes para sustentação das instituições, como reconhece North, a superação do atraso deve partir dos indivíduos e da transformação de seus modelos mentais (crenças e ideologias). Isto é o que pressupõe a lógica desenvolvimentista. Ela parte do planejamento (Bielschowsky, 1998) e surge no campo das ideias, pressupondo consciência dos indivíduos acerca do atraso relativo do país e dos problemas estruturais que o impedem de se aproximar das nações de ponta (Fonseca, 2015). A partir dessa consciência formam-se crenças sobre as melhores ações e seu resultado futuro (onde se quer chegar). Nesse ponto, North está absolutamente correto, faltando-lhe apenas reconhecer que o livre acesso, sozinho, não é pré-condição para uma nação se tornar avançada.

A estratégia nacional deve reconhecer que as economias menos desenvolvidas sofrem com diversos problemas estruturais e de política macroeconômica. Conforme observa Salama (2011) esse é um dos dilemas de desenvolvimento apresentados na teoria de Douglass North. Se por um lado o autor parece deixar claro que ao Estado cabe o papel de criar instituições que estimulem os investimentos produtivos, por outro, deixa o planejamento em segundo plano, sendo as virtudes do mercado muito mais importantes para o desempenho das nações. Uma verdadeira estratégia de desenvolvimento precisa congrega todas as classes, criando crenças, ideologias, regras formais e informais, enfim, instituições para solução dos diversos

---

causava um constante desequilíbrio de divisas, dado que substituir de importações acarretava acréscimos substanciais na aquisição de bens (de produção ou insumos) provindos do exterior (cf. Tavares, 1964).

<sup>21</sup> Ver Bresser-Pereira (2014) e texto clássico sobre o novo desenvolvimentismo de Bresser e Gala (2010).

<sup>22</sup> O texto de Bianovsky e Monastério (2017) se ocupa do encontro entre Celso Furtado e Douglass North em 1961, quando este último visitou o Brasil com o objetivo de avaliar os planos de desenvolvimento da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene). O texto ainda apresenta a compilação de diversos documentos que expressam a visão de desenvolvimento dos dois autores.

problemas que assolam os países menos desenvolvidos<sup>23</sup>. Nesse ponto, Wade (2010) reconhece que mais importante do que regras formais é um Estado capaz de congrega a sociedade em torno de objetivos comuns. Lembrando os casos do Leste asiático pós-crise financeira o autor observa que isso pode acontecer dentro da LAO:

It is important to stress that the East Asian catch-up cases, such as South Korea and Taiwan, were also regulated by limited access social orders. All through their high growth decades they operated with strikingly informal, personalized rules of the game and with well-developed insider systems, oiled by plenty of corruption – which nevertheless generated high and sustained economic growth – and carried out a subsequent transformation towards a formal and depersonalized mode of regulation (Wade, 2010, p. 157).

Essas observações não significam que a competição (no mercado e Estado) perdem a importância, tampouco que deve haver complacência com a corrupção. Apontam apenas que a competição e o estabelecimento de regras formais impessoais apresentam melhores resultados justamente quando o atraso estiver em fase de superação<sup>24</sup>. Não como uma pré-condição para deixá-lo. Tanto as experiências históricas das grandes potências (cf. Chang, 2002) como os exemplos recentes dos países asiáticos (Wade, 2010; Kim, 2005; Lee, 2005) demonstram como a intervenção estatal foi importante mesmo quando barrou a concorrência em prol da constituição de um parque produtivo avançado.

#### 4. Considerações Finais

Não existem dúvidas que os desdobramentos da teoria institucionalista de Douglass North representam grandes avanços se considerados tanto no âmbito da ortodoxia como da heterodoxia econômica. Constitui-se em uma teoria de vasta aplicação na análise dos casos de desenvolvimento dos diversos países. Contudo, a proposta desse texto foi demonstrar que o institucionalismo do autor precisa incorporar as críticas presentes em outras abordagens teóricas. Com a teoria neoschumpeteriana e o desenvolvimentismo latino americano são sistematizadas, a seguir, as principais limitações de se interpretar o desenvolvimento como sinônimo de uma ordem do tipo *Open Access*:

- a) Nas economias menos desenvolvidas o Estado precisa ir além do que pressupõe Douglass North, sendo necessária uma forte intervenção para que ocorra a efetiva mudança da estrutura produtiva.

---

<sup>23</sup> Os trabalhos de North afirmam que em estruturas do tipo *Open Access Society*, o estado é maior que em ordens do tipo LAO. Segundo ele, a descentralização de recursos entre as diversas esferas estatais torna o setor público mais eficiente, com ações mais facilmente fiscalizáveis. As demandas dos cidadãos ficariam claras ao mesmo tempo em que a oferta de serviços sociais seria facilmente fiscalizada. Acontece, entretanto, que as economias periféricas sempre foram carentes de grandes investimentos em setores que pouco interessavam a iniciativa privada. Um estado centralizado foi necessário para que esses investimentos pudessem ser realizados. As economias periféricas ainda sofriam com a carência de poupança o que demandou, além da presença do estado, a atração de recursos externos (Bresser, 2010).

<sup>24</sup> Segundo Wade (2010, p. 257) “*Many catch-up countries have low scores in terms of the formalization of their rules, yet have grown relatively fast over a sustained period*”.

- b) A tecnologia não é um bem livre. Mesmo que a economia opere dentro da lógica *open access*, não existe garantia de que tecnologias de ponta irão se desenvolver dentro de uma estrutura produtiva arcaica. Ainda que a lógica *open access* funcione, a tendência é a atração de capitais para atividades com vantagens comparativas estáticas. No caso dos países menos desenvolvidos, existe a tendência dos investimentos e da inovação se concentrarem em atividades com baixo valor adicionado.
- c) Para superar essa deficiência produtiva é preciso que o Estado mantenha uma política industrial e tecnológica consistentes. Essa estratégia de desenvolvimento é compatível com a visão de instituições presente em North, mas divergente do que pressupõe o conceito de *Open Access*. Esta pode aprisionar a economia na produção de bens de baixo conteúdo tecnológico.
- d) O baixo dinamismo, pela especialização em setores pouco competitivos internacionalmente, aflora o conflito distributivo e social. Juntos eles tendem a intensificar a violência ao invés de contê-la. Dessa forma, são necessárias políticas de desenvolvimento para romper com o ciclo vicioso (baixo dinamismo que realimenta o conflito social e vice-versa).

Por fim, cabe observar que a proposta de North apresenta lógica inquestionável. Sociedades desenvolvidas podem ser caracterizadas como aquelas onde opera uma ordem do tipo *Open Acces Society*. No entanto, as limitações apontadas foram no sentido refletir sobre as seguintes questões: As sociedades são desenvolvidas e por isso podem operar dentro de uma lógica de acesso aberto? Ou, foi o estabelecimento dessa ordem social que gerou o desenvolvimento? Trata-se do velho dilema: O que vem primeiro, o ovo (*Open Access Order*) ou a galinha (desenvolvimento)? Na biologia, a resposta ainda não é efetiva. No campo do desenvolvimento, considerando as limitações antes apontadas, tende-se a concluir que “a galinha antecede o ovo”.

## REFERÊNCIAS

ARTHUR, W. B. Competing Technologies, Increasing Returns, and Lock-In by Historical Events. **The Economic Journal**. Vol. 99, No. 394 (Mar., 1989), pp. 116-131.

BIELSCHOWSKY, R. Evolución de las ideas de la CEPAL. **Revista CEPAL**. Número Extraordinario: Octubre 1998, p. 21-45.

BIELSCHOWSKY, R., org. Cinquenta Anos de Pensamento na CEPAL. Rio de Janeiro: Record, 2000.

BIELSCHOWSKY, R. **Pensamento Econômico Brasileiro: o Ciclo Ideológico do Desenvolvimentismo**. Rio de Janeiro: IPA/INPES, 1988.

BRESSER-PEREIRA, L.C (2014b). **Reflecting on New Developmentalism**. São Paulo, EESP/FGV.

BRESSER-PEREIRA, L.C; GALA, P (2010). Macroeconomia estruturalista do desenvolvimento. **Revista de Economia Política**. vol. 30, nº 4 (120), pp. 663-686.

BOIANOVSKY, M; MONASTERIO, L. O encontro entre Douglass North e Celso Furtado em 1961: visões alternativas sobre a economia nordestina. **Texto para discussão / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**. Brasília: Rio de Janeiro: Ipea , 2017.

CEPAL. **Transformacion Productiva com Equidad**. Santiago: CEPAL, 1990.

CHANG, Ha-Joon (2002). **Kicking away the ladder**: development strategy in historical perspective. London: Anthem Press.

CIMOLI, M.; PORCILE, G.; MARTINS NETO, A.; SOSSDORF, F. Productivity, social expenditure and income distribution in Latin America. **Revista de Economia Política**, v. 37, n. 4, 2017.

COASE, R. **The nature of the firm**: origins, evolution, and development. New York/Oxford: Oxford University, 1993.

DAVID. P. A. Clio and the Economics of QWERTY. **The American Economic Review**, Vol. 75, No. 2, 1985, pp. 332-337.

DENZAU, A.; NORTH, D. **Shared mental models**: ideologies and institutions. *Kylos*, 47 (1): 3-31, 1994. Disponível em <http://129.3.20.41/eps/eh/papers/9309/9309003.pdf>. Acesso 19 de dezembro de 2011.

DOSI, G. Technological paradigms and technological trajectories: A suggested interpretation of the determinants and directions of technical change. **Research Policy**. Elsevier, vol. 22(2), pages 102-103, April, 1993.

FONSECA, P.C.D. Desenvolvimentismo: a construção do Conceito. Texto para discussão / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Rio de Janeiro : IPEA , 2015.

GALA, P. A teoria institucional de Douglass North. **Revista de economia política**. Vol.23, nº2 (90), abril-junho de 2003.

GROENEWEGEN, J., KERSTHOLT, F.; NAGELKERKE, A. On Integrating the New and Old Institutionalisms: Douglass North Building Bridges. **Journal of Economic Issues**, v. 29, n. 2, 199. P. 467–475.

HODGSON. G. M. **Economia e evolução**: o regresso da vida à teoria econômica. Oeiras: Celta, 1997.

HODGSON. G. M. Thorstein Veblen and post-darwinian economics. **Cambridge Journal of Economics**, Oxford, v. 6, n. 3, p. 285-351, 1992.

HODGSON. G. M (2006). What Are Institutions? **Journal of economic issues**. Vol. XL No. 1. p. 1-25.

KIM, L. **Da imitação à inovação: a dinâmica do aprendizado tecnológico da Coreia**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2005.

LEE, W. O papel da política científica e tecnológica no desenvolvimento industrial da Coreia do Sul. In: KIM, L. **Tecnologia, aprendizado e inovação**. Campinas: Editora UNICAMP, 2005.

NELSON, R. (2007). **Economic Development from the perspective of evolutionary economic theory**. Working paper series: Globelics.

NELSON, R. R. e WINTER, S. G. An evolutionary theory of economic change. Estados Unidos: Harvard U. P, 1982.

NELSON, R. R. **Economic Development from the perspective of evolutionary economic theory**. Working paper series: Globelics, 2007.

MANTZAVINOS, C; NORTH, D.C.; SHARIQ, S Learning, Institutions, and economic performance. **Perspectives on politics**. Vol. 2. Nº 1. March, 2004.

NORTH, D.C. . **Understanding the process of economic change**. Princeton/Oxford: Princeton University Press, 2005.

NORTH, D.C. **Custos de transação, instituições e desempenho econômico**. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1994.

NORTH, D.C. **Desempeño económico en el transcurso de los años**. Estocolmo, 1998. Disponível em: <[www.eumed.net/cursecon/textos/north-nobel.htm](http://www.eumed.net/cursecon/textos/north-nobel.htm)>. Acesso em: 17 fev. 2009.

NORTH, D.C. **Five Propositions about institutional change**, 2003. Disponível em <http://129.3.20.41/eps/eh/papers/9309/9309001.pdf>. Acesso 26 de jun de 2012.

NORTH, D.C. **Institutional Change: a framework of analyses**, 1999. Disponível em <http://ecsocman.hse.ru/data/853/760/1216/9412001.pdf>. Acesso 28 de jun. de 2012.

NORTH, D.C. **Institutions, institutional change and economic performance**. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.

NORTH, D.C. Institutions. **Journal of Economic Perspectives**, Pittsburgh (USA), v. 5, n. 1, p. 97-112, 1991.

NORTH, D.C. **Structure and Change in Economic History**. New York: W.W. Norton and Co, 1984.

NORTH, D.C. **Understanding the process of economic change**. Princeton/Oxford: Princeton University Press, 2005.

NORTH, D., WALLIS, J.; WEINGAST, B. (2006) 'A Conceptual Framework for Interpreting Recorded Human History'. NBER, Working Paper 12795.



NORTH, D., WALLIS, J.; WEINGAST, B. (2009). *Violence and Social Orders: A Conceptual Framework for Interpreting Recorded Human History*. Cambridge: Cambridge University Press, 2009.

NORTH, D., WALLIS, J.; WEBB; S. B. WEINGAST, B. *Limited Access Orders in the Developing World: A New Approach to the Problems of Development*. Policy Research Working Paper N° 4359, 2007.

NORTH, D., WALLIS, J.; WEBB; S. B. WEINGAST, B. *Limited Access Orders in the Developing World: A New Approach to the Problems of Development*. Policy Research Working Paper N° 4359, 2007.

NORTH, D., WALLIS, J., WEBB, S. e WEINGAST, B. *Limited Access Orders: Rethinking the Problems of Development and Violence*. Mimeo, 2011. Disponível em WWW. <https://pdfs.semanticscholar.org/8053/5929d17b7e8b83a26dd074122a8beb8dbc32.pdf>. Acesso em 16 de Abril de 2018.

PEREZ, C. Cambio estructural y asimilación de nuevas tecnologías en el sistema económico y social. **Futures**. Vol. 15, N° 4, Octubre, p. 357-375, 1983 (Tradução do inglês).

PEREZ, C. Cambio tecnológico y oportunidades de desarrollo como Blanco móvil. **Revista de la CEPAL**, Santiago de Chile, n. 75, p. 115-136, dic. 2001.

PEREZ, C. **Revoluciones tecnológicas y capital financiero**: la dinámica de las grandes burbujas financieras y las épocas de bonanza. México: Siglo XXI, 2004.

PEREZ, C. **Technological revolutions and techno-economic paradigms**. Working Papers in Technology Governance and Economic Dynamics, n° 20. Technology governance, 2009.

POSSAS, M. L. Economia evolucionária neo-schumpeteriana: elementos para uma integração micro-macrodinâmica. *Estudos avançados*. [online]. 2008, vol. 22, n° 63, p. 281-305.

RIFFO P, L. **50 años del ILPES: evolución de los marcos conceptuales**. Série Desarrollo Territorial. CEPAL, 2013

RODRIGUEZ, O. **Teoria do subdesenvolvimento da Cepal**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1981.

RODRÍGUEZ, O. La agenda del desarrollo (elementos para su discusión). **Economia Ensaíos**, Uberlândia, v. 17, n. 1, p. 7-55, jul./dez. 2002.

SCHUMPETER, J. A. **Bussiness Cycles**. New York: McGraw-Hill Book Company, 1939, 461 pp.

SCHUMPETER, J. A. **Capitalismo socialismo e democracia**. Rio de janeiro: Fundo de Cultura, 1984.

SCHUMPETER, J. A. **Teoria do desenvolvimento econômico**. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

SIMON, H. A. **Comportamento administrativo**: estudo dos processos decisórios nas organizações administrativas. Rio de Janeiro: FGV, 1965.

SIMON, H. A. Rationality in psychology and economics. Part 2: The behavioral foundations of economic theory. **The Journal of Business**, Chicago, v. 59, n. 4, p. 209-224, 1986.

TAVARES, M. C., Auge y declinación del proceso de sustitución de importaciones en el Brasil. **Boletín Económico de América Latina**. vol. 9, n° 1, março, 1964.

THIRLWALL (2005). A. P. **A Natureza do Crescimento Econômico: um referencial alternativo para compreender o desempenho das nações**. Brasília, IPEA.

WADE, R. After the crisis: Industrial Policy and the development state in low income countries. **Global Policy**. Volume 1 . Issue 2 . May 2010.

VEBLEN, T. B. **A teoria da classe ociosa**: um estudo econômico das instituições. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

WILLIAMSON, O. E. **The economics and transaction costs**. New York: Free Press, 1999.